1907 Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario N.º 56 - Rio de Janeiro. L.º 784 fls 76 v. Escriptura de venda do dominio util dos terrenos a Praça Tiradentes onde existiram os predios nos 59 e 61 que Joaquim de Souza Mendes e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Snr. Jesus Christo de 1907 aos 2 dias do mez de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio digo Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabeu, fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgantes vendedores Joaquim de Souza Mendes e sua mulher Isaura Gonçalves da Silva Mendes, proprietarios, residentes nesta Capital, neste acto representados por Manoel Carneiro Geraldes Affonso, conforme poderes da procuração pdssada em 25 de Maio de 1907 em notas deste cartorio, Livro 375 fls 74 v, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido destribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte - 1º que são legitimos senhores e possuidores do dominio util dos terrenos onde foram construidos os predios nos 59 e 61 da Praça Tiradentes, Freguezia do Sacramento, Cidade do Rio de Janeiro - 2º que houveram o terreno sob nº 59 por compra feita a

99

D. Carolina Margarida Morand, conforme consta de escriptura de 1º de Dezembro de 1906, passada em notas deste cartorio; o terreno sob nº 61, em virtude de permuta feita com Albertina Amorim de Carvalho e Balbina Amorim de Moraes, conforme escriptura de 16 de Novembro de 1906, passada em notas do Tabº A Tupinambá, desta Capital, as quaes escripturas ficam archivadas fazendo parte integrante deste instrumento. 3º que os referidos terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, que ellas vendedoras reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta, e tem conforme a mesma planta as seguintes dimensões quatorze metros de frente sobre quarenta quatro metros de extensão da frente aos fundos e os seguintes limites: pela frente com a Praça Tiradentes, antigo Largo do Rocio, pelo lado esquerdo com o predio Nº 53 da mesma Praça, pelo lado direito com o predio nº 57 da mesma Praça Tiradentes, e pelos fundos com quem de direito. 4º que os terrenos alludidos são foreiros pelo que se acham sujeitos a foro a Prefeitura Municipal que cobrou o laudemio devido e expedio alvará de licença para a transferencia o qual vai abaixo transcripto. 5º que pelo presente instrumento vendem a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o dominio util dos terrenos, acima descriptos, a Praça Tiradentes nº 59 e 61 com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de oitenta contos de reis que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella

100

Repartição. e 6º que assim transferem todo o domínio e posse, servidões activas e passivas, directos e acções sobre o dominio util dos supra referidos terrenos a outorgante Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seos herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo de paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e de responder pela eviccão de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal authorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 24 de Setembro de 1907 exarado no processo originado pelo Aviso nº 1458 de 26 de Agosto de 1907, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampas federaes abaixo colladas na importancia total de oitenta oito mil reis na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a União. Foram-me entregues os documentos seguintes: Nº 2269. Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal. O Prefeito do Districto Federal, faz saber aos que este alvará virem que Joaquim de Souza Mendes requereo licença para pagar o laudemio sobre a quantia de oitenta contos de reis por quanto vendeo ao Governo Federal, os predios nos 59 e 61 da Praça Tiradentes, pagando os emolumentos seguintes:— Lau-

101

Laudemio - dous contos de reis - alvará - trinta mil reis - foros de um anno - oitocentos e quarenta reis. Imposto tres mil reis. R$ 2:033$840. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos de nº 2763 - lhe é concedida a presente licença ficando obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de trinta dias a contar desta data. E para constar mandou passar o presente alvará - Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal em 27 de Julho de 1907, Joaquim José de Barros Junior - Raul Lopes Cardozo - Dr. João Pereira Lopes - Na guia expedida por este cartorio para obter-se quitação dos impostos federaes via-se o seguinte. Dos livros de penna d'agua consta o predio nº 59 da Praça Tiradentes em nome de Carolina Margarida Morand Scailles, com o valor locativo de quatro contos e oitocentos mil reis, quite da penna d'agua dos exercicios de 1905 e 1907 e do consumo de agua por hydrometros do primeiro e segundo semestre do exercicio de 1906 e consta o predio nº 61 a mesma Praça e no nome de Pedro Ferreira de Oliveira Amorim com o valor de tres contos e seiscentos mil reis com o pagamento de penna d'agua de 1905 ao cobrador Rabello Braga, o pagamento do exercicio de 1906 ao cobrador Medeiros e quite de penna d'agua de 1907. Recebedoria, 26 de Julho de 1907 Cda Cunha - Quite até 1904. Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 29 de Julho de 1907. J. P. Cordovil - Tº 2º Dto fls 81. Nº 3378. Recebedoria do Rio de Janeiro - Imposto do consumo d'agua por hydrometro. 1º Semestre de 1907 - Imposto 60.300 - Certifico que a Snra Carolina Margarida de Moraes e outros de

102

8-1-925

deve a quantia de 60.300 - correspondente a quatrocentos dous metros cubicos do consumo d'agua de accordo com a medição do hydrometro collocado no predio nº 59 da Praça Tiradentes. Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1907. Pelo Sub director - Eugenio Marques - Recebi em 20 de Agosto de 1907. O Fiel do Thesoureiro - Cunha - A taxa de quitação predial na importancia de 56.000 - foi paga em mez de Agosto ultimo pelo conhecimento Nº 1817, o imposto predial do segundo semestre do exercicio corrente do predio nº 59 foi pago em 14 de Setembro ultimo pelo conhecimento nº 13165 e o territorial do predio nº 61, em 2 do corrente mez pelo conhecimento Nº 756. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Thomaz Fernandes Barboza e Felisberto Barboza da Silva, assignaram todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi - Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1907. pp. Manoel Barreiro Geraldes Affonso, Pedro Teixeira Soares - Thomaz Fernandes Barboza, Felisberto Barboza da Silva, estavão estampilhas no valor de Rs 36.000 - Trasladado hoje. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testº de verdade (Estava o signal publico) Sobre duas estampilhas no valor total de 1.500 reis - Rio 2 de Outº de 1907. Evaristo Valle de Barros. Confere Com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 8 de Janeiro de 1925. - Alvaro Gutierres. addido ao Thesouro Nacional. - José Leite Soares Junior 3º escripº do Thº Nº

Registrada do livro 3 B á pagina 126 sob nº 12.189